



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 104, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

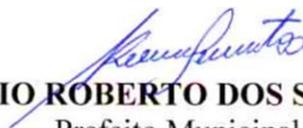
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.
956/2013 de 17 de setembro de 2013, aos servidores, ocupantes dos cargos de
provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
Francelise V. do Amaral	02 hrs/Sem	18/05/2023
Sandra H. dos Santos	04 hrs/Sem	22/05/2023
Maria G. Sampietro	07 hrs/Sem	22/05/2023
Loreni T. de S. Panizon	07 hrs/Sem	22/05/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de maio de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal